



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

PORTARIA Nº 015/2014

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §6º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SÔNIA MARIA SILVA DE ANDRADE**, matrícula 736, inscrita no CPF sob o nº 522.410.506-44, no cargo efetivo de Professora PEB-I, Nível PEB-I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de outubro de 2014.

Ramos

Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO
no quadro de avisos

Dia 01/10/2014

Ramos